

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 71.410.307,00 (Setenta e um milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Luiz Tacca Junior
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 26 de outubro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA				
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		1.700.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		13.900.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		3.300.000,00	
TOTAL	1		18.900.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
06.122.1801.4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			1	400.000,00
06.128.1801.5427 CONCURSO.FORMAÇÃO APERF. POLICIAIS CIV			1	200.000,00
06.181.1801.4989 POLÍCIA JUDICIÁRIA			1	18.300.000,00
TOTAL	1		3	18.300.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 3 90 15 DIÁRIAS - MILITAR	1		650.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		34.400.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		350.000,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		160.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		13.300.000,00	
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		3.650.307,00	
TOTAL	1		52.510.307,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
06.122.1807.4992 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			1	4.160.307,00
06.181.1807.4993 DEFESA DO CIDADÃO			1	48.350.000,00
TOTAL	1		3	48.350.000,00

REDUÇÃO				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		20.016.873,00	
TOTAL	1		1	20.016.873,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
06.122.0100.4985 GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚB			1	20.016.873,00
TOTAL	1		3	20.016.873,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		15.940.601,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		2.959.399,00	
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		3.650.307,00	
TOTAL	1		22.550.307,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
06.122.1801.4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL			1	3.650.307,00
06.181.1801.4989 POLÍCIA JUDICIÁRIA			1	15.940.601,00
06.421.1801.4988 ASSISTÊNCIA ALIM.PRESOS EM CUST.POLÍCI			1	2.959.399,00
TOTAL	1		3	22.550.307,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 1 90 12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITA	1		28.843.127,00	
TOTAL	1		1	28.843.127,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
06.181.1807.4993 DEFESA DO CIDADÃO			1	28.843.127,00
TOTAL	1		1	28.843.127,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
TOTAL	1		3	61.410.307,00
OUTUBRO				23.801.769,00
NOVEMBRO				23.801.769,00
DEZEMBRO				13.806.769,00

REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
TOTAL	1		1	44.783.728,00
OUTUBRO				44.783.728,00
TOTAL	1		3	16.626.579,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				16.626.579,00
TOTAL GERAL				61.410.307,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM				
11816 7 1º 3	71.410.307,00	71.410.307,00		0,00
TOTAL GERAL	71.410.307,00	71.410.307,00		0,00

DECRETO Nº 50.132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.600.000,00 (Dezesseis milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento da Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Luiz Tacca Junior
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 26 de outubro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20061 CART. PREV. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO				
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	4		13.600.000,00	
3 1 90 03 PENSÕES	4		3.000.000,00	
TOTAL	4		16.600.000,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09.273.2010.5017 CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA				
TOTAL	4		1	16.600.000,00

REDUÇÃO				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20061 CART. PREV. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		16.600.000,00	
TOTAL	4		1	16.600.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09.273.2010.5017 CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA			4	16.600.000,00
TOTAL	4		3	16.600.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20061 CART. PREV. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO				
TOTAL	4		1	16.600.000,00
OUTUBRO				8.300.000,00
NOVEMBRO				4.150.000,00
DEZEMBRO				4.150.000,00

REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20061 CART. PREV. DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO				
TOTAL	4		3	16.600.000,00
OUTUBRO				8.300.000,00
NOVEMBRO				4.150.000,00
DEZEMBRO				4.150.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR
LEI ART PAR INC ITEM				
11816 7 1º 3	16.600.000,00	0,00		16.600.000,00
TOTAL GERAL	16.600.000,00	0,00		16.600.000,00

DECRETO Nº 50.133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.531.050,00 (Dez milhões, quinhentos e trinta e um mil, cinqüenta reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Luiz Tacca Junior
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 26 de outubro de 2005.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		2.571.600,00	
TOTAL	1		1	2.571.600,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
04.122.2009.5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1		3	2.571.600,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		3.741.300,00	
TOTAL	1		1	3.741.300,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001 SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		167.150,00	
TOTAL	1		1	167.150,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
11.122.0100.5040 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA S.E.R.T.				
TOTAL	1		3	167.150,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS				
37001 SEC. EST.DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS				
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		3.987.600,00	
TOTAL	1		1	3.987.600,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR			